



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 39
DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

"Dispõe sobre a instituição da
Semana Cultural João Pacífico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2321
De 20 de outubro de 2005

Artigo 1º - O município fará realizar anualmente, a Semana Cultural João Pacífico, destinada a resgatar e homenagear o emérito compositor.


Parágrafo 1º - A Semana Cultural João Pacífico será realizada, preferencialmente, de forma que o dia 5 do mês de agosto, data de nascimento do compositor, fique compreendida nela.

Parágrafo 2º - A programação de eventos será elaborada pela prefeitura municipal, de forma a divulgar as obras e atividades musicais e culturais do emérito compositor.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução onerará as previsões orçamentárias consignadas na área cultural.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE OUTUBRO DE 2005


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na
Portaria Municipal na mesma data.


CLAUDIA MOREIRA DUTRA SILVEIRA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA